



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"Lei nº 406"

**Denomina Vias Públicas.**

A Câmara Municipal de Ibertioga decretou, e, eu Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Plínio Pires de Oliveira, a Rua T.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 21 de fevereiro de 1992.

  
José Francisco de Miranda Fontana  
- Prefeito Municipal -

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889